

Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 0361/2016

DATA 23/02/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

DE 22/02/2016.

Pedro Oliveira Polipenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. – Fica o Presidente da Câmara autorizado a proceder ao cancelamento do saldo de Restos a Pagar não Processado, inscrito no exercício de 2014, no valor de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais) relativo à Nota de Empenho global. 130/14 datada de 14 de março de 2014, ao fornecedor MP DE OLIVEIRA SILVA E SOLUÇÕES WEB-ME.

Art. 2º. – Fica a Tesouraria da Câmara municipal autorizada a promover a devolução ao Executivo Municipal do montante no valor de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais), relativo ao valor descrito no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal Guarantã do Norte – MT, em 22 de Fevereiro de 2016.

  
Marcelo Lima De Medeiros  
Presidente

  
David Marques Silva  
1º Secretário

  
Zilmar Assis de Lima  
Vice-presidente

  
Edelir Antonio Guerrezi  
2º Secretário

Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54



MENSAGEM JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apresentamos o presente Projeto de Resolução a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Casa de Leis.

Tem o presente projeto a finalidade de promover o cancelamento de saldo de restos a pagar não processado disponível em suas respectivas contas, relativo ao exercício de 2014, por se tratar de despesas de divulgação de atos do poder legislativo previsto em nota de empenho global, cujo saldo não foi utilizado até a presente data.

A despesa se encontra registrada a favor da empresa valor de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais) relativo à Nota de Empenho Estimativo global. 130/14 datada de 14 de março de 2014, ao fornecedor MP DE OLIVEIRA SILVA E SOLUÇÕES WEB-ME. Se refere a saldo do exercício de 2014 que não foi utilizado o contrato cancelado e também não será mais utilizado no ano de 2015 e não será utilizado no ano 2016.

Na certeza de cumprir fielmente as determinações, contamos com o voto favorável dos nobres Edis, considerando sua importância.

  
Marcelo Lima De Medeiros  
Presidente

  
David Marques Silva  
1º Secretário

  
Zilmar Assis de Lima  
Vice-presidente

  
Edelir Antonio Guerrezi  
2º Secretário